

A questão 30 da prova tipo1 apresenta a seguinte redação:

“Segundo as normas gerais de circulação e conduta previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para o trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação, assinale a alternativa CORRETA.”

- A) A circulação far-se-á sempre pelo lado direito da via.
- B) A circulação far-se-á sempre pelo lado esquerdo da via.
- C) A circulação ocorrerá, preferencialmente, pelo centro da pista.
- D) A circulação dependerá, exclusivamente, da sinalização horizontal.
- E) O sentido da via será definido, exclusivamente, pela autoridade policial.

Gabarito apontado: **Alternativa A**

Entretanto, a questão merece **anulação**, pelos fundamentos a seguir.

O artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece:

“O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I – a circulação far-se-á pelo lado direito da via, **admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas.**”

Assim, a alternativa A afirma que:

“A circulação far-se-á sempre pelo lado direito da via.”

Ocorre que o uso do termo “**sempre**” torna a assertiva incorreta, pois o próprio CTB prevê exceções devidamente sinalizadas. Logo, a redação legal não é absoluta.

Dessa forma, a alternativa A contraria o texto expresso da lei ao omitir a ressalva legal existente.

Além disso, as demais alternativas também estão incorretas, o que faz com que a questão não possua alternativa plenamente correta, violando os princípios da objetividade e da segurança jurídica que regem os concursos públicos.

Diante do exposto, requer-se a **ANULAÇÃO da questão 30**, uma vez que a alternativa indicada como correta diverge da literalidade do CTB ao utilizar afirmação absoluta incompatível com a norma legal.